



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.222, DE 03 DE OUTUBRO 2013

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.296 de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2469	04.01.01.17.512.0008.2.071.3.1.90.11	R\$ 720.000,00
TOTAL		R\$ 720.000,00

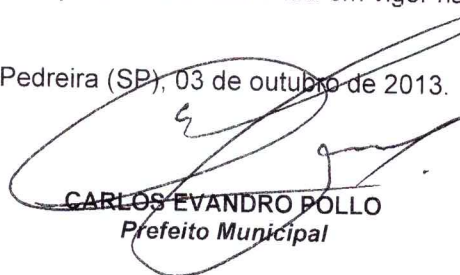
ARTIGO 2º) -- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2461	04.01.01.17.512.0008.1.062.4.4.90.51	R\$ 520.000,00
3003	04.01.01.17.512.0008.1.002.3.3.90.39	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 720.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 03 de outubro de 2013.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Pedreira, 08 outubro de 2013.

NOTA EXPLICATIVA

Venho por meio deste, encaminhar o Decreto nº 2.222 de 03 de outubro de 2013, o qual refere-se a Ementa 16, ou seja, a criação de crédito suplementar por anulação entre as fichas de despesas desta Autarquia Municipal.

As alterações do Decreto supracitado seguem as rubricas do orçamento, conforme segue:

✓ **SUPLEMENTAÇÃO**

Despesa		Funcional Programática	Valor
2469	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	04.01.01.17.512.0008.2.071.3.1.90.11	R\$720.000,00

✓ **REDUÇÃO**

Despesa		Funcional Programática	Valor
2461	Obras e instalações	04.01.01.17.512.0008.1.062.4.4.90.51-04	R\$520.000,00
3003	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	04.01.01.17.512.0008.1.002.3.3.90.39	R\$200.000,00

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Gallano
Financeiro – SAAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.221, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.368 de 26 de setembro de 2013,

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
3241	04.01.01.17.512.0008.2.071.3.2.90.21-04	R\$ 5.000,00
3243	04.01.01.17.512.0008.2.071.4.6.90.71-04	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

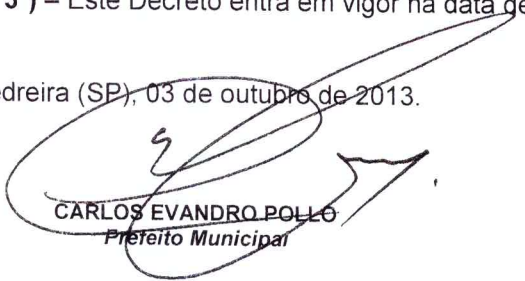
ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2461	04.01.01.17.512.0008.1.062.4.4.90.51-04	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 03 de outubro de 2013.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Pedreira, 08 outubro de 2013.

NOTA EXPLICATIVA

Venho por meio deste, encaminhar o Decreto nº 2.221 de 03 de outubro de 2013, o qual refere-se a Ementa 55, ou seja, a criação de crédito especial por anulação parcial entre as fichas de despesas desta Autarquia Municipal.

As alterações do Decreto supracitado seguem as rubricas do orçamento, conforme segue:

✓ **SUPLEMENTAÇÃO**

Despesa		Funcional Programática	Valor
3241	Juros sobre divida por contrato (Juros PASEP)	04.01.01.17.512.0008.2.071.3.2.90.21-04	R\$5.000,00
3243	Divida contratual resgatada (Parcelamento PASEP)	04.01.01.17.512.0008.2.071.4.6.90.71-04	R\$25.000,00

✓ **REDUÇÃO**

Despesa		Funcional Programática	Valor
2461	Obras e instalações	04.01.01.17.512.0008.1.062.4.4.90.51-04	R\$30.000,00

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Gallano
Financeiro – SAAE